



PROCESSO N.º 2424/13

PROTOCOLO N.º 12.094.075-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 328/14

APROVADO EM 03/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO LIMA DA  
SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado  
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2159/13-SUED/SEED, de 14/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 07/08/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel que, por sua direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado na Rua dos Pardais, n.º 297 – Jardim Floresta, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 404/13, de 24/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 13/02/13 a 13/02/18 (fl 407).

#### 1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 30)

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N.º 2424/13

Carga horária: 3.333 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino  
Regime de matrícula: anual  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Período de integralização: mínimo de 04 anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental  
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **1.3 Justificativa (fl. 28)**

(...)

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação de técnicos, numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Administração, enfatiza o regate da formação humana, onde o aluno como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Os objetivos estão descritos à fl. 30.

### **1.4 Perfil Profissional (fl. 31)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Cooperativa de Credito de Livre Admissão Cataratas do Iguaçu
- Olizete Santos Silva e Silva Ltda.
- DT Alimentos Ltda. EPP

Os termos de convênio estão anexados às fls.109 a 114.



PROCESSO N.º 2424/13

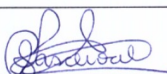
## Organização Curricular

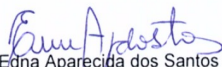
O curso apresenta carga horária de 3.333 horas.

### 1.6 Matriz Curricular (fl. 105)

#### d) MATRIZ CURRICULAR:

Estabelecimento: Col. Est. Prof. Francisco Lima da Silva- Ens. Fund., Médio e Profissional							
Município: CASCAVEL							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: INTEGRADA				Ano de implantação: 2013			
Turno: MANHÃ				Carga horária total: 4000 horas/aula ou 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: SERIADA			
DISCIPLINA		1º	2º	3º	4º	hora/ aula	hora
1	Administração de produção e Materiais				3	120	100
2	Administração Financeira e Orçamentária		2			80	67
3	Arte		2			80	67
4	Biologia			3	2	200	167
	Comportamento Organizacional	2				80	67
5							
6	Contabilidade				2	80	67
7	Educação Física	2	2	2	2	320	267
8	Elaboração e Análise de Projetos				2	80	67
9	Filosofia	2	2	2	2	320	267
10	Física			2	2	160	133
11	Geografia	2	2			160	133
12	Gestão de Pessoas			3		120	100
13	História	2	2			160	133
14	Informática	2	2			160	133
15	Introdução a Economia		3			120	100
16	LEM,-Inglês			2	2	160	133
17	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	3	360	300
18	Marketing				2	80	67
19	Matemática	2	2	3	2	360	300
20	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho			3		120	100
21	Organização Sistema e Métodos	2				80	67
22	Química	2	2			160	133
23	Sociologia	2	2	2	2	320	267
24	Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333

  
Silmar de Fátima Paschoali  
Diretora- Res.nº 6012/2011 D.O.E 06/01/2012

  
Edna Aparecida dos Santos  
Secretária Port.1910/08 DOE 10/12/08



PROCESSO N.º 2424/13

### 1.7 Certificação (fl. 185)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma em Técnico em Administração.

### 1.8 Critérios de Avaliação (fl. 106)

A média mínima para aprovação é de 6,0 ( seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 108.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 187.

### 1.9 Coordenação de Curso (fl. 115)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Anna Cecília Amaral Branco da Silva	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

### 1.10 Comissão de Verificação (fl. 396)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n.º 199/13, de 19/08/13, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria; Francisca Tereza Orsi, bacharel em Estudos Sociais; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras e como perita Sonia Cristina Zavodini, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

### 1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 401/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

### 1.12 IDEB

Observado	Projetado
2007 – 44	
2009 – 40	45
2011 – 39	47



PROCESSO N.º 2424/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino informa à fl. 437, que há uma demanda de 40 alunos para o referido curso.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui autenticidade e regularidade em relação à documentação escolar dos alunos, devidamente arquivada. Acessibilidade para portadores de deficiências, com rampas e banheiros adaptados. Dispõe de recursos didáticos e pedagógicos, materiais e equipamentos, necessários para o desenvolvimento das atividades escolares, biblioteca constando o acervo bibliográfico específico para o curso proposto, laboratório de Informática, laboratório de Física, Química e Biologia; quadra de esportes coberta e outros espaços adequados para o desenvolvimento de atividades físicas. A referida comissão manifesta parecer favorável à autorização do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 04 anos, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N.º 2424/13

Recomendamos à mantenedora :

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

Encaminhamos

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2424/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de junho de 2014.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE